



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 512/12 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 3.842, de 07/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão (TCG) do município de Farroupilha e outros;

que o município de Farroupilha assumiu a gestão dos prestadores ambulatoriais localizados em seu território, a contar da competência janeiro de 2011, conforme Declaração da CIB de Comando Único do Sistema Pelo Gestor Municipal;

a Resolução nº 85/2010 do Colegiado de Gestão Regional da 5ª CRS, de 15/07/10, que aprovou a habilitação da Clínica Oftalmofar Ltda, CNES 6631908, em Farroupilha, para atendimento da população de Farroupilha e Nova Roma do Sul;

a Resolução nº 059/11 - CIB/RS, de 22/03/11, que aprovou o credenciamento da Clínica Oftalmológica - Oftalmofar em Farroupilha, para compor a Rede Estadual de Assistência em Oftalmologia, com Serviços de Média Complexidade;

a Resolução nº 140/2012 da CIR da 5ª CRS, de 17/07/2012;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/08/12.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 316.723,69 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), valor mensal de R\$ 26.393,64 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Farroupilha**, a contar da competência **setembro de 2012**.

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro será utilizado para ampliação da prestação de serviços da Clínica Oftalmofar, a qual, além dos municípios de Farroupilha e Nova Roma do Sul, atenderá os municípios de Alto Feliz, Antônio Prado, Bom Princípio, Feliz, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua, São Marcos, São Vendelino e Vale Real.

**Art. 2º** – A origem do recurso referido no Artigo 1º desta Resolução fica assim definida:

a) R\$ 114.064,17 (cento e quatorze mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos) remanejado do teto MAC do município de Caxias do Sul.

b) R\$ 202.659,52 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) remanejado do teto MAC da gestão estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 512/12 - CIB / RS**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011											
Município Atend		CNES		Procedimento							
IBGE	Município	Estabelecimento	Código	Procedimento	Origem Usuário	Quantidade	Valor unitário	Valor Total			
430790	FARROUPILHA	6631908 CLINICA OFTALMOFAR	0301010072	CONS MÉD AT. ESPEC_OFTALMO	Alto Feliz	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00			
					Antônio Prado	551		R\$ 5.510,00			
					Bom Princípio	508		R\$ 5.080,00			
					Feliz	533		R\$ 5.330,00			
					Flores da Cunha	1116		R\$ 11.160,00			
					Ipê	259		R\$ 2.590,00			
					Nova Pádua	105		R\$ 1.050,00			
					São Marcos	865		R\$ 8.650,00			
					São Vendelino	84		R\$ 840,00			
					Vale Real	219		R\$ 2.190,00			
					Alto Feliz	300		R\$ 3.339,00			
					Antônio Prado	1322		R\$ 14.713,86			
			Bom Princípio	1217	R\$ 13.545,21						
			Feliz	1278	R\$ 14.224,14						
			Flores da Cunha	2795	R\$ 31.108,35						
			Ipê	622	R\$ 6.922,86						
			Nova Pádua	253	R\$ 2.815,89						
			São Marcos	2073	R\$ 23.072,49						
			São Vendelino	201	R\$ 2.237,13						
			Vale Real	526	R\$ 5.854,38						
			Alto Feliz	8	R\$ 160,00						
			Antônio Prado	37	R\$ 740,00						
			Bom Princípio	34	R\$ 680,00						
			Feliz	36	R\$ 720,00						
			Flores da Cunha	78	R\$ 1.560,00						
			Ipê	17	R\$ 340,00						
			Nova Pádua	7	R\$ 140,00						
			São Marcos	58	R\$ 1.160,00						
			São Vendelino	6	R\$ 120,00						
			Vale Real	15	R\$ 300,00						
			Alto Feliz	28	R\$ 4.305,84						
			Antônio Prado	121	R\$ 18.607,38						
			Bom Princípio	112	R\$ 17.223,36						
			Feliz	117	R\$ 17.992,26						
			Flores da Cunha	257	R\$ 39.521,46						
			Ipê	57	R\$ 8.765,46						
			Nova Pádua	23	R\$ 3.536,94						
			São Marcos	190	R\$ 29.218,20						
			São Vendelino	18	R\$ 2.768,04						
			Vale Real	48	R\$ 7.381,44						
			<b>TOTAL POP REFERENCIADA AMBULATORIAL</b>						<b>16.219</b>		<b>R\$ 316.723,69</b>
			<b>REMANEJO CAXIAS DO SUL</b>			<b>114.064,17</b>					
<b>REMANEJO ESTADO RS</b>			<b>202.659,52</b>								
<b>TOTAL MAC</b>			<b>316.723,69</b>								